



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**DECRETO Nº 031/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.574,04 (CENTO E TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 819 de 14 de março de 2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I - o superávit financeiro apurado** em balanço patrimonial do exercício anterior; **II – Os provenientes de excesso de arrecadação.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ **103.574,04 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, à dotação especificada a seguir neste Decreto, amparado na Legislação Vigente.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>RED</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2018.27.812.21.1.124	3.1.90.04.00		1700.0000	87.040,00
2018.27.812.21.1.124	3.3.90.93.00		1700.0000	16.534,04
<b>TOTAL</b>				<b>103.574,04</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do provável Excesso de arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, aos 17 de Março de 2022.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**